



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° . 0157/2000

***Autoriza o Poder Executivo Municipal
a Doar Materiais de Construção.***

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas com aluguel do prédio destinado ao Posto Eleitoral, neste Município, durante 12 (doze) meses, até o limite mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão
em 02 de agosto de 2000.

Marcos Fernando Moraes
MARCOS FERNANDO MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração em 02 de
agosto de 2000.

Ailton Silva Pegoretti
AILTON SILVA PEGORETTI
Secretário Municipal de Administração